



Número: **0800284-16.2019.8.20.5162**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Extremoz**

Última distribuição : **26/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALDO MARINHO DA SILVA (AUTOR)	GEONARA ARAUJO DE LIMA (ADVOGADO) JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53971 280	05/03/2020 14:09	<u>Comunicações</u>	Comunicações

MM. JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE EXTREMOZ/RN

ALDO MARINHO DA SILVA, por intermédio de seus patronos, devidamente constituídos em instrumento de procuração presente nos autos, vem humildemente a presença deste excelentíssimo juízo, manifestar concordância com os cálculos apresentados pela parte ré, dessa maneira concordando consequetemente com os valores depositados. Bem como informar-lhe que, visando a celeridade processual e satisfação do direito, a parte autora abre mão dos prazos recursais e solicita que seja expedido alvará em nome do autor, o Sr. ALDO MARINHO DA SILVA, para levantamento dos valores depositados.

Nesses Termos pede deferimento.

Natal, 05 de março de 2020.

GEONARA ARAÚJO DE LIMA

Advogada - OAB/RN 16.005



Assinado eletronicamente por: GEONARA ARAUJO DE LIMA - 05/03/2020 14:09:44
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003051409442110000052017348>
Número do documento: 2003051409442110000052017348

Num. 53971280 - Pág. 1